



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 90/2021 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás**, no exercício da competência conferida no Art. 56º da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e, considerando o Decreto Estadual 9.666/2020, que regulamenta a modalidade de licitação denominada "Pregão", tanto nas formas eletrônica como presencial para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Estado de Goiás, especificamente no Art. 14º, Inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos Superintendentes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em par com o Gerente, no âmbito das suas respectivas áreas, a responsabilidade pela **validação do Termo de Referência** para fins de aquisição de bens e serviços, que se dará por meio de aposição das assinaturas no referido documento.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 16 dias do mês de março de 2021.

Protocolo 221983

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2021-PM (000018830549)	
Processo	202100002006017
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município convenente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de defesa civil, resposta e prevenção a desastres.
Partícipes Signatários	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E Diretoria-Geral de Administração Penitenciária de Goiás (DGAP) CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F Município de Senador Canedo-Goiás CNPJ: 25.107.525/0001-51
	G Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo CNPJ: 25.107.525/0001-51
Prazo de Vigência	O Convênio nº 018/2021-PM vigorará de 01/01/2021 a 31/12/2025

Data da Outorga	11/03/2021
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-Goiás, 12 de março de 2021.	
RODNEY ROCHA MIRANDA Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás	

Protocolo 221920

EXTRATO SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO 016/17

Processo: 201500016003294. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MB Comercial Eletro Eletrônico Ltda, CNPJ 03.182.153/0001-95. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção dos sistemas de energia elétrica (média e baixa tensão), nobreak's e ar condicionados, incluindo fornecimento e substituição de equipamentos, peças e insumos na sala de Data Center da SSP, por 30 meses. Recurso: 100/Tesouro; Fundamentação: §8º, art.65 da Lei nº 8.666/93, e cláusula sétima do Contrato. Data: 15/03/2021.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 221932

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

Extrato da Portaria n.º 123/2021 - PC - **O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria n.º 0053/2019/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 22.976, de 21 de janeiro de 2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 050/2019 (201900007024576), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no Art. 236, §3º, inciso II, da Lei n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, resolve: I - ABSOLVER, com fulcro no art. 316, inciso I, da Lei n.º 10.460/88, reproduzido no art. 198, inciso I, da Lei n.º 20.756/20, os Agentes de Polícia ROGÉRIO VIANA e WZAIGUE MAGNO OLIVEIRA da infração disciplinar prevista no art. 304, inciso XVII, da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a qual lhes foi imputada por meio do Processo Administrativo Disciplinar n.º 050/2019, por entender perfectibilizada a prescrição da pretensão punitiva do Estado e a extinção da punibilidade dos referidos servidores públicos, conforme avaliado em julgamento. II - DETERMINAR: a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás; b) após a publicação, o encaminhamento de cópia à Divisão de Gestão de Pessoas, para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes, dentre as quais a inscrição da absolvição nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional dos acusados; c) após a publicação, o retorno dos autos à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, dos servidores em epígrafe e de seus defensores; e a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, à Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e d) após transcorrido o prazo recursal *in albis*, o arquivamento dos autos na Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um. ALEXANDRE PINTO LOURENÇO

Protocolo 222003

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

PORTARIA Nº 14492, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto Estadual de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963, de 02 de janeiro de 2019 (Suplemento), no uso das